



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 27/2005.

EMENTA: Concede Progressão Horizontal ao Professor do Ensino de 1º e 2º Graus, Classe “E” – Nível 02 ROBERTO JOSÉ DE LAVOR, do Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas - CODAI desta Universidade.

O Presidente do Conselho Universitário da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista a Decisão Nº 27/2005 deste Conselho, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.010916/2004, em sua II Reunião Ordinária, realizada no dia 1º de março de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Progressão Horizontal do Nível 02 para o Nível 03, na Classe “E” ao Professor do Ensino de 1º e 2º Graus, ROBERTO JOSÉ DE LAVOR, a partir de 1º de janeiro de 2003, lotado no Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas - CODAI desta Universidade, baseado no que estabelece a Resolução Nº 57/88 deste Conselho, conforme consta do Processo UFRPE acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 02 de março de 2005.

PROF. VALMAR CORRÊA DE ANDRADE
= PRESIDENTE =